



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

3º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 1705001/2023/PMNP

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E O SR. JOSÉ SOARES DE SIQUEIRA, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

O **MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 10.221.786/0001-20, com sede na Travessa Belém, nº 786, Bairro Jardim Europa, através do **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 06.071.413/0001-43, com sede a Travessa Belém, nº 786, Bairro Jardim Europa, Novo Progresso, Estado do Pará, representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. **Ires Melman**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 917.548.362-91, portadora do RG nº 5790434 PC/PA, residente e domiciliada na Rua Medeiros Maia, nº 71, Bairro Jardim Santarém, município de Novo Progresso – PA, e, de outro lado, o Sr. **JOSÉ SOARES DE SIQUEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 208.817.541-53, portador da Cédula de Identidade RG nº 1818776 SSP/PR, residente e domiciliado na Travessa Santa Luzia, nº 49, Bairro Santa Luzia, Novo Progresso - PA, determinam por meio deste, alterar o Contrato nº 1705001/2023/PMNP, derivado do **Processo Licitatório nº 1505001/2023**, na modalidade **Dispensa 004/2023**, que trata da *locação de imóvel urbano, situado na Rua Presidente Vargas, s/n, Bairro Santa Luzia, município de Novo Progresso – PA, para fins de instalação da equipe de Coordenação Pedagógica, Setor de Transporte Escolar, Setor de Compras e equipe da Assistência Social, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Novo Progresso - PA*, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1 - Prorrogação do prazo de vigência inicialmente contratado para o período de 12 (doze) meses, e o reajuste do valor mensal da locação, no percentual de 27,8% (vinte e sete vírgula oito por cento), com base em laudo de avaliações e cotações, nas mesmas condições originariamente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2 - O presente termo aditivo entra em vigor a partir de 17 de maio de 2026, com validade até 16 de maio de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3 – Fica reajustado o valor mensal de R\$ 3.677,73 (três mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos), para R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4 – O presente Termo Aditivo possui amparo legal no artigo 57, inciso II, e do art. 65, inciso II, alínea “d”, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO:

5 - As despesas vinculadas ao presente Termo Aditivo correrão a conta da dotação orçamentária vigente para o ano de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do contrato de origem.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

7 - Tendo em vista o que dispõe o art. 55, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, as partes ratificam o foro da Comarca de Novo Progresso, Estado do Pará, para dirimirem as dúvidas e entendimentos que se fizerem necessários, com renúncio expresso de outro por mais privilegiado que possa ser.

8 - E por estarem assim justos e convencionados, após lido e achado conforme o presente, as partes assinam em 02 (duas) vias de igual teor, comprometendo-se, a cumprirem na íntegra as cláusulas avençadas.

Novo Progresso/PA, 15 de maio de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ires Melman

Secretária Municipal de Educação
Locatário

JOSÉ SOARES DE SIQUEIRA

Locador